



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 037, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.467, Art. 1º, § 2º, de 08 de janeiro de 2021; com os poderes que lhes são conferidos, e

CONSIDERANDO os serviços necessários que devem ser realizados no Município de Piratininga, independente de área urbana ou rural, pela Coordenadoria Municipal de Saúde,

R = E = S = O = L = V = E :-

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO** para conduzir **VEÍCULOS** da **FROTA MUNICIPAL**, por período de **12 (doze) Meses**, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, aos Servidores Municipais, conforme abaixo identificados:

CRISTIANE SILVINO CARDOSO Auxiliar de Enfermagem				
RG: 27.850.746SSP/SP	CPF: 253.877.428-45	CNH: 01403736677	CATEGORIA: "AB"	VENCIMENTO: 05/11/2025

FLÁVIA JERÔNIMO CAPÓSSOLI Enfermeira Padrão ESF				
RG: 40.668.040-SSP/SP	CPF: 306.058.268-89	CNH: 02010888728	CATEGORIA: "AB"	VENCIMENTO: 23/06/2020

ELIZEU BALDUINO FERREIRA Agente Comunitário de Saúde				
RG: 55.053.194-4-SSP/SP	CPF: 157.323.041-34	CNH: 02722734222	CATEGORIA: "AB"	VENCIMENTO: 06/10/2022

VANDERLI DE FÁTIMA FLORENTINO DE OLIVEIRA Auxiliar de Enfermagem				
RG: 24.670.359-SSP/SP	CPF: 145.798.928-01	CNH: 02211450170	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 30/10/2022

WESSARO CESAR FERREIRA Médico Veterinário				
RG: 28.141.351	CPF: 221.760.768-50	CNH: 02322126267	CATEGORIA: AD	VENCIMENTO: 13/12/2024

Art. 2º O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Municipalidade, independente de dia e horário.

Art. 3º A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único: O prazo de vigência desta Permissão não altera o prazo de validade da C.N.H. do Servidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 037, FLS. 02.

Art. 4º O Servidor ora autorizado a conduzir veículo da frota municipal, deverá, obrigatoriamente seguir e atender às Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 22 de Janeiro de 2021.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo